

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.964, DE 2011

Denomina “Viaduto Antonio Sene Trebeschi” o viaduto a ser instalado no quilômetro 38,7 km da BR-050, no perímetro urbano do município de Araguari, Minas Gerais.

Autor: Deputado GILMAR MACHADO

Relator: Deputado LEONARDO QUINTÃO

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Gilmar Machado, pretende denominar “Viaduto Antônio Sene Trebesche” o viaduto localizado no km 38,7 da BR-050, do perímetro urbano da cidade de Araguari, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Gilmar Machado pretende homenagear o Sr. Antônio Lene Trebeschi, dando o seu nome ao viaduto localizado no km 38,7 da rodovia BR-050, no perímetro urbano da cidade de Araguari, no Estado de Minas Gerais.

Antônio Sene Trebeschi foi um grande empresário do Triângulo Mineiro, responsável pela criação e desenvolvimento das atividades da Trebeschi Tomates, em Araguari, que se tornou um dos maiores entrepostos de tomates da América Latina. Nascido em 12 de setembro de 1953, na cidade de Aguaí, Estado de São Paulo, o homenageado demonstrava, ainda muito jovem, excelente tino comercial, que o levou a diversos empreendimentos, começando com uma transportadora especializada em transportes de adubos, calcários e citros e terminando com a sua grande e moderna empresa Trebeschi Tomates, instalada às margens da BR-050. Sequestrado a mando de criminosos, Antônio, lamentavelmente, foi morto em 28 de março de 2007, uma semana antes da Páscoa.

O viaduto em questão, que se quer denominado “Viaduto Antônio Sene Trebeschi”, está localizado na BR-050, rodovia já incluída no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo dispositivo é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.964, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado LEONARDO QUINTÃO

Relator